



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2016
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2016

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Brasília, centro, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87 e RG nº 2.461.046, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 19.211.006/0001-36, com sede na Rua 1.136, nº 644, Qd 244, Lote 19, Sala 01, Setor Marista, Goiania/GO, CEP 74180-150, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor **PEDRO PAULO PAVAN RORIZ**, portador da Carteira de Identidade nº 4316749 e CPF nº 711.600.271-53, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 27/2016, Pregão Eletrônico nº 01/2016** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Prorrogar até 31/12/2017 o prazo de vigência do contrato original nº 61/2016 aquisição de Tuba 3/4 (instrumento musical), em atendimento a proposta PAR nº 201403019 do Ministério da Educação - FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e execução do contrato nº 6012016 passa a ser até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba, 15 de Dezembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS
EIRELI - EPP
Contratada

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69
Testemunha

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284